

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 255865

Título da tarefa: 0515 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: LBC - PARQUE IPE

Data/Hora da geracao: 10/07/2026, 10:31

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de maio/2026 apresenta estrutura contábil coerente em geral, com ativo total de R\$ 331.582,68, passivo total de R\$ 393.956,71 e patrimônio líquido/saldo de superávit acumulado informado em linhas específicas. Há resultado positivo no período de R\$ 49.437,75 conforme DRE. Os principais pontos de atenção são: (i) inconsistência de classificação no passivo não circulante, onde a linha 'PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO' e o grupo 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS' aparecem com saldo devedor de R\$ 83.413,16D dentro do passivo, o que é materialmente incomum e sugere possível erro de natureza/classificação; (ii) o patrimônio líquido aparente, pela soma das linhas apresentadas, não reconcilia de forma transparente com o passivo total, exigindo validação interna da estrutura do balancete; e (iii) o documento do balancete e a DRE evidenciam receitas operacionais majoritariamente de convênios, sem indicação de ajustes contábeis adicionais. Pela natureza do erro de classificação no passivo e pelo risco de distorção de apresentação, o desfecho inicial sugerido é 'reprovado'.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O balancete e a DRE apresentam informações suficientes para identificar pelo menos uma inconsistência material de classificação no passivo não circulante, além de uma estrutura patrimonial que não está apresentada de modo imediatamente reconciliável. Embora o resultado mensal seja superavitário, a existência de saldo devedor em conta classificada como passivo e a necessidade de validação da composição patrimonial impedem aprovação direta. Desfecho inicial recomendado: reprovar para ajuste/reclassificação contábil antes do avanço no QA.

Documentos identificados

1. Balancete 05-2026 PDF

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de maio/2026 com razão sintético e detalhamento por contas.

2. DRE 05-2026 PDF

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 31/05/2026.

Itens identificados

1. Saldo devedor em grupo do passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Distorce a apresentação do passivo e pode comprometer a leitura de exigibilidade e estrutura patrimonial.

Evidencia: No balancete, o grupo 99460 'PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO' e a conta 99461 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS' aparecem com saldo atual de 83.413,16D (devedor), embora estejam classificados dentro do passivo não circulante. Subconta 9109 'ESCRITÓRIO CENTRAL' também permanece em 71.174,00D, sugerindo natureza devedora dentro de passivo.

Recomendacao: Revisar a natureza contábil das contas de transferência entre filiais/escritório central e reclassificar para a rubrica correta, garantindo sinal e apresentação consistentes no passivo.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 187; NBC TG Estrutura Conceitual e NBC TG 26 (apresentação e classificação adequadas das demonstrações contábeis).

2. Estrutura patrimonial com reconciliação não transparente entre passivo e patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar leitura incorreta da posição patrimonial e dificultar validação do fechamento mensal.

Evidencia: O balancete mostra ativo total de R\$ 331.582,68 e passivo total de R\$ 393.956,71, com contas de superávit acumulado e superávit no exercício em linhas separadas, mas sem fechamento explícito da composição do patrimônio líquido no corpo do balancete. A apresentação não permite conciliação imediata e segura apenas com os dados exibidos.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido e a forma de agrupamento das contas de superávit acumulado/exercício, assegurando reconciliação clara entre ativo, passivo e PL.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; NBC TG 26; NBC TG Estrutura Conceitual.

3. Classificação de obrigações trabalhistas e provisões exige validação de competência

Severidade: S3

Impacto: Pode afetar obrigação trabalhista/previdenciária e gerar recolhimento ou provisão inadequada, com risco fiscal e de folha.

Evidencia: No passivo circulante constam obrigações trabalhistas de R\$ 111.161,05C, incluindo provisões para férias (R\$ 58.153,52C), 13º salário (R\$ 44.773,56C) e respectivos FGTS. No DRE, despesas de férias, 13º, FGTS e salários foram apropriadas no mês. Embora haja coerência geral, a conta 'OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - PQ. IPÊ' aparece segmentada com subcontas zeradas e uma linha de provisão/encargos concentrando os saldos, o que requer validação de competência e consistência de apropriação.

Recomendacao: Reconciliar provisões de folha com o mês de competência, conferindo saldos de férias, 13º e encargos para assegurar aderência entre folha, provisões e DRE.

Base legal utilizada: CLT; NBC TG 33 (benefícios a empregados); NBC TG 25 (provisões, passivos contingentes e ativos contingentes).

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 187
2. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. NBC TG Estrutura Conceitual
4. NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
5. NBC TG 33 - Benefícios a Empregados

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.